



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano I. Números 36 e 37

Macapá

5^a e 6^a-feira, 17/18 de setembro de 1964

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, os funcionários: João Leite Coutinho, Lucimar Teixeira dos Passos, Euclides de Souza Esteves, Vicente de Oliveira Pontes, Cieonicio Monteiro Lima, Motoristas, nível 10-B; José Loureiro de Souza Monteiro, Horácio Lima, Francisco Vilhena, Vicente Pacheco de Lima, João Leite Teixeira, José dos Santos Almeida, Lourival Ferreira Lopes, Raimundo dos Santos Ferreira e Mário da Silva Uchôa, Motoristas, nível 8-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras para os Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

José Pereira da Costa
Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do item I, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Leonel Barata Viana, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Fotógrafo, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Geografia e Estatística para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

José Pereira da Costa
Resp. p./Exp. da Secretaria Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Nº 662/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, José Pereira da Costa, Diretor do Serviço de Administração Geral, símbolo 5-C, para responder pelo expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento de seu titular, a contar de 24 de agosto de 1.964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº. 663/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 8.870/62-SGT.,

RESOLVE:

Conceder a Francisca Helena Pontes Guimarães, ocupante do cargo da classe de Professora de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 1º de setembro a 30 de novembro de 1.964 e 1º de abril a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 2 de maio de 1.945 a 2 de maio de 1.955.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº. 664/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.908/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo da Conceição Negrão, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial, que deverão ser gozados no período de 1º de setembro de 1.964 a 28 de fevereiro de 1.965, de conformidade com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, por haver o referido servidor completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de abril de 1.954 a 1º de abril de 1.964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº. 665/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.233/64-SGT,

RESOLVE:

Elogiar, Luciano Cavalcanti de Albuquerque, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Químico, nível 18, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, pelo largo tirocínio e especial capacidade de trabalho, dedicação, zelo, excelente conduta e espírito público, demonstrado durante os longos anos que prestou serviços à Administração Territorial, onde exerceu cargo de relevância tendo se conduzido com acerto e eficiência, merecendo, desse modo, o respeito e admiração dos seus superiores e colegas.

Ex-vi do parágrafo único do artigo 220, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, prorrogar os trabalhos da referida comissão por mais trinta (30) dias.

O Governo, ao ensejo de sua aposentadoria, expressa o seu reconhecimento pelos bons serviços prestados ao

Território do Amapá, e deseja ao ilustre funcionário uma vida longa, tranquila e feliz ao lado de sua digna família.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 666/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista as razões apresentadas em ofício nº. 7/64-CIA, capeado ao Processo nº. 6.328/64-SGT, pelo presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 480/64-GAB, datada de 21 de junho de 1.964,

RESOLVE:

Ex-vi do parágrafo único do artigo 220, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, prorrogar os trabalhos da referida comissão por mais quinze (15) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 667/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista as razões apresentadas em ofício nº. 14/64-CIA, capeado ao Processo nº. 6.451/64-SGT, pelo presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 520/64-GAB,

RESOLVE:

Ex-vi do parágrafo único do artigo 220, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, prorrogar os trabalhos da referida comissão por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza —
Governador Substituto.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exceutadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00
Número avulso	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

Nº 668/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 9.031/61-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Eduardo Batista dos Santos, ocupante do cargo de classe «C», da série de classes de Motorista, nível 17, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 1º de setembro a 30 de novembro de 1.964 e de 1º de abril a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 16 de agosto de 1.949 a 16 de agosto de 1.959.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de agosto de 1964.

Roberto Rocha Souza — Governador Substituto

Nº 716/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do ofício nº. 1/64-PMM,

RESOLVE:

Por a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor Carlos Nilson da Costa, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Qua-

dro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração, a contar de 1º de maio do corrente an-

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 716/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, José Pereira da Costa, servidor agregado ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Administração Geral, símbolo 5-C, para responder pelo expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento de seu titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 717/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, José Pereira da Costa, servidor agregado ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C,

de Diretor do Serviço de Administração Geral, do Quadro acima citado, para viajar de sua sede — Macapá — até Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 718/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e

RESOLVE:

Designar, Alcy Araújo Cavalcante, ocupante do cargo da classe de Condutor de Topografia, nível 13-A, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Gabinete do Governador, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Secretaria Geral do Território, em substituição ao titular efetivo que se encontra no exercício do cargo de Governador Substituto.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de setembro de 1964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Editais e Avisos

Divisão de Terras e Colonização

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Felismino de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, com 48 anos de idade, agricultor residente e domiciliado na

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado desse órgão oficial será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

que Raimundo da Costa Leite, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, funcionário da ICOMI, residente e domiciliado na Vila de Terezinha-Serra do Navio e Município de Macapá, requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § único do art. 203 do Dec-Lei nº. 9760 de 5/9/46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas à margem direita do Rio Amapary Município de Macapá, abrangendo uma área de 30 hectares, ressalvando terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 300 Km, que o suplicante pretende para dedicar-se aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o petionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: Faz fronteira para margem direita do Rio Amapary; limitando-se pelo lado de baixo (esquerdo) com terras requeridas por Arlinda Nunes Soares, pelo lado de cima (direito) com terras devolutas e fundos ainda com terras devolutas, medindo 500 por 600 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegadas de Macapá.

Macapá, 9 de setembro de 1.964.

José Maria da Cunha Nery
Chefe do Seção de Terras
GR-222

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Felismino de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, com 48 anos de idade, agricultor residente e domiciliado na

Estrada de Ferro do Amapá, Km 134 e Município de Macapá requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § único do art. 203 do Dec.-Lei nr. 9760 de 5/9/46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas à margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá e Município de Macapá, abrangendo uma área de 15 hectares 50a.00ca, ressalvado os terrenos de marinha existentes, distando da faixa de fronteira mais de 350 Km, que o suplicante pretende para dar continuação aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, em frente a placa do Km 135, num afastamento de 50 metros a começar do Km 134 mais 700 até o Km 135 mais 00; limitando-se pelo lado direito com a linha da placa do Km 135, lado esquerdo com o lote de terras requeridas por Manoel Pereira de Souza e fundos com terras devolutas, medindo 300 x 500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 9 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
GR-223

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Januário Pinheiro, brasileiro, casado, com 56 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na E.F. do Amapá, Km 165 e Município de Macapá, requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § único do art. 203 do Dec-lei nr. 9760 de 5-9-46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas à margem esquerda da E.F. do Amapá, Km 165 e Município de Macapá, abrangendo uma área de 15 hectares, ressalvado os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 Km, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, junto a placa do Km 165 a começar do Km 165 mais 750 até o Km 166 mais 00, limitando-se pelo lado direito com o lote de terras requerido por Heloiza R. Pontes, lado esquerdo com a placa do Km 165 e fundos com terras devolutas, medindo 250 mts de frente por 500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá, abrangendo uma área de 15 hectares, ressalvado os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 250 Km, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para os fundos dos lotes de terras requeridos por Luiz Lucas de Melo e Antonio Nunes Barbosa, Km 165, margem esquerda da E.F. do Amapá, limitando-se pelo lado esquerdo com lote de terras requeridos por Manoel de Tal, lado direito com o lote de Manoel Gabriel de Souza e fundos com terras de-

volutas, medindo 300 metros de frente por 500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 9 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
— Chefe da Seção de Terras.

GR-226

— De ordem do Señor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Antonio Nunes Barbosa, brasileiro, casada, com 63 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado na Estrada de Ferro do Amapá, Km 165 e Município de Macapá, requereu nos termos do art. 133 e seus §§ e § Único do art. 203 do Dec. lei nr. 9760 de 5-9-46, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas situadas à margem esquerda da E.F. do Amapá, Km 165 e Município de Macapá, abrangendo uma área de 12 hect. 50a.00ca, ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 Km, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas, tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para margem esquerda da Estrada de Ferro do Amapá, junto a placa do Km 165 a começar do Km 165 mais 750 até o Km 166 mais 00, limitando-se pelo lado direito com o lote de terras requerido por Heloiza R. Pontes, lado esquerdo com a placa do Km 165 e fundos com terras devolutas, medindo 250 mts de frente por 500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pelo Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá,

Macapá, 9 de setembro de 1964.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR-227

Poder Judiciário COMARCA DE MAZAGÃO

Território Federal do Amapá

EDITAL

De convocação de herdeiros de Francisco Ferreira Dantas, com o prazo de seis meses.

O Deutor Jarbas de Amorim Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Macapá, da jurisdição prorrogada à

Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, etc.

Faz saber aos herdeiros de Francisco Ferreira Dantas, ausentes e desconhecidos, que por este Juiz e Cartório do escrivão Paulino de Carvalho Róla, foram arrecadados os bens deixados pelo mesmo Francisco Ferreira Dantas, que faleceu, vítima de acidente, no dia 31 de Agosto de 1.961, em Santo Antônio da Cachoeira, no Rio Jari, nesta comarca.

E, assim, em cumprimento ao disposto no art. 561 do Código do Processo Civil, cito e chamo a todos os herdeiros e demais interessados nos bens do referido falecido, a que venham habilitar-se na forma da lei como herdeiros do mesmo «de-cujus», ou alegarem o que for de seu direito e interesse, sob pena de serem os mesmos bens declarados vagos e entregues à Fazenda Pública, conforme o disposto em Lei.

Para constar, mandei passar o presente edital em três vias, o qual será publicado no «Diário Oficial», órgão do Governo e afixado na sede deste Juiz, na forma da lei. Dado e passado neste cidade de Mazagão, aos 2 dias do mês de Setembro de 1.964. Eu, Paulino de Carvalho Róla, escrivão, datilografiei e subscrevo.

Jarbas de Amorim Cavalcanti
Juiz de Direito

Sociedade Beneficente Operária de Amapá

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Presidente da Sociedade Beneficente Operária de Amapá, baseado no art. 84 alínea B, dos Estatutos da Entidade, está convocando para uma reunião extraordinária todos os associados e pessoas interessadas, a ser realizada na sede do Sindicato da Orlaria à rua Major Eliezer Levy, nesta cidade, no dia 20 de setembro corrente, em 1a. convocação com dois terços do corpo associado, 2a. convocação com a metade e mais 1, em 3a. convocação com o número que estiver presente, para tratar dos seguintes assuntos de dia:

1 — Leitura da ata anterior e aprovação da mesma;

2 — Reorganização do esquema administrativo da Entidade;

3 — Reforma dos Estatutos da Sociedade que não estão correspondendo;

4 — Promover a conclusão da construção da sede própria;

5 — O que ocorrer com o decorrer dos trabalhos.

Observando nos seguintes horários da manhã: 1a., às 8.00 horas; 2a., às 8.30 horas; 3a., às 9.00 horas, respectivamente.

Macapá, 14 de setembro de 1964.

Gratuliano de Moraes Pinto
Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO Nº 163/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do artigo 5º do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943.

DECRETA:

Artigo 1º.) — Fica concedido a Manoel Oliveira Pinheiro, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado à 4ª Avenida do Bairro do Trem, lote de terra nº 3930, nesta capital mediado 15 metros de frente por 30 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terra nr. 3.961, pelo lado direito (Oeste) com o lote de terra nr. 3.962 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terra nr. 3958.

Artigo 2º.) — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, aos 27 dias do mês de agosto de 1.964.

Altair Cavalcante Lemes
Resp. p/ expediente do
Diretor do Departamento

DEC R E T O Nr. 164/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do inciso I, do artigo 5º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839 de 21 de setembro de 1.943,

DEC雷TA:

Artigo 1º. — Fica concedido a Joaquim Pinheiro Maia, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694 do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um lote de terra pertencente ao pa-

trimônio municipal, situado à Avenida Feliciano Coêlho, lote de terra nr. 1010, nesta cidade medindo 15 metros de frente por 20 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Norte) com a referida avenida, pelos fundos (Sul) com o lote de terra nr. 1.009, pelo lado direito (Leste) com o lote de terra nr. 1.008 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terra nr. 1.012.

Artigo 2º. — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 27 de agosto de 1964.

Uadih Charone
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração aos 27 de Agosto de 1.964.

Altair Cavalcante Lemos —
Resp. p/Exp. do Diretor do Departamento.

DECRETO

Nr. 166/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto I, do inciso V do Artigo 9º do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

DECRETA:

Readmitir, Rosires Caxias de Souza, no Cargo de Datilógrafo nível 7, do Quadro Permanente desta Prefeitura, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 58 da Lei 1.711, de 28 de Outubro de 1.952.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de setembro de 1.964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, ao 1º dia do mês de setembro de 1964.

Uadih Charone — Diretor do Departamento de Administração.

DECRETO

Nº 167/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do art. 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

DECRETA:

Artigo 1º. — Fica concedida a Natalina Pereira Picanço, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado a Av. Pro-

fessôra Cora de Carvalho sobre o lote de terra nr. 6780, nesta cidade, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nº 6781, pelo lado direito (Leste) com o lote de terra nº 6778 e pelo esquerdo (Oeste) com o lote de terra nº 6782.

Artigo 2º. — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado Neste Departamento de Administração aos 3 dias do mês de setembro de 1964.

Uadih Charone
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA

Nr. 242/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o magnífico espetáculo organizado e apresentado nas Escolas Municipais, durante os festejos comemorativos da «Semana da Pátria»;

Considerando o alto espírito de Civismo demonstrados pelas Diretoras e Professoras dos estabelecimentos da Comuna, que não mediram esforços e trabalho para apresentação dos programas de fundo patriótico;

Considerando que aquelas programações vieram trazer, não sómente um alto conceito de civismo por parte do corpo de professores, mas também fez despertar nas crianças que apredem, uma vibração tão da especial de brasiliade;

RESOLVE:

Elogiar a sra. Edith Raimunda Ribeiro de Sa, Chefe do Ensino Municipal; Maria Conceição Rodrigues Capiberibe, diretora da Escola Municipal «Maria de Nazaré Paúla Lima»; Maria Elísia Duarte da Costa, diretora da Escola Municipal «Juílio Ramoss»; Maria de Jesus da Silva, diretora da Escola Municipal «Araci Nascimento»; Celis de Nazaré Zagalo, diretora da Escola Municipal «Gabriel Café»; Eline Maria Coelho Soares, diretora da Escola Municipal «Nossa Senhora da Conceição»; Sebastiana de Nazaré Dias, diretora da Escola Municipal «Dr. Hildemar Maia», e demais professoras que diretamente ou indireta-

mente, colaboraram nas comemorações realizadas nos dias 4 e 5 do corrente.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá.

PORTARIA

Nr. 243/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o laudo médico nº 115/64, da Junta médica da Divisão de Saúde do Território,

RESOLVE:

Conceder, a Cantidio Marques de Brito, Auxiliar do Fiscal nível 9, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado no Departamento de Finanças, (30) dias de licença para tratamento de saúde, a ter início em 21.8 a 19.9.64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 244/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o laudo médico nº 72/64, da Junta Médica da Divisão de Saúde do Território.

RESOLVE:

Conceder, a Cantidio Marques de Brito, Aux. Fiscal nível 9, do Quadro permanente dos servidores Municipais lotado no Departamento de Finanças, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, conforme o atestado médico nº. 72/64, fornecido pela Junta Médica da Divisão de Saúde do Hospital Geral de Macapá, a ter início em 23/7 e término a 21/8/64.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de julho de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 245/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o laudo médico, nº 79/64-PMM, da Junta Médica da Divisão de Saúde,

RESOLVE:

Conceder, a Josefa Pican-

co Nunes, Almoxarife, nível 16, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada no Setor de Material, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico nº 79/64, fornecido pela Junta Médica da Divisão de Saúde, do Hospital Geral de Macapá, a ter início em 22.07 e término a 21.08.64.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de julho de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 246/64-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover, a interesse da Administração, do Departamento de Obras e Viação, para o Departamento de Finanças o servidor José Domingos dos Santos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 4 de setembro de 1964.

René de Azevedo Limonchi
Prefeito Municipal de Macapá

Presidência da República Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

PORTARIA Nr. 31, de 15 de setembro de 1964.

O Chefe da Delegacia da SUNAB no Território Federal do Amapá, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº. 4 de 26 de setembro de 1962, e a Portaria nº. 26 de 13 de Janeiro de 1964;

Considerando o estudo efetuado pelo Processo número 6591/64-GTFA, e os pareceres constantes do mesmo;

Considerando que os Documentos anexos ao Processo acima, satisfazem plenamente a solicitação do Ofício número 12/64-SA:

RESOLVE:

Art. 1º. — Estabelecer o preço máximo permitível para venda de Gelo, e Taxa de Armazenamento para produtos congelados, na cidade de Macapá.

GÉLO Quilo Cr\$ 10,00
TAXA DE ARMAZENAMENTO Quilo Cr\$ 4,00

Art. 2º. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Orçamento Oficial do Governo.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

René de Azevedo Limonchi
Delegado SUNAB Macapá